



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 39/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação do Vice-Presidente Willams Robert Carlos de Moraes para exercer a função de Coordenador de Acompanhamento das Licitações e Contratos do CRMV-PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o Regimento Interno do Sistema CFMV/CRMVs;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de planejamento, acompanhamento e governança das contratações públicas realizadas pelo CRMV-PI;

CONSIDERANDO a importância do alinhamento institucional entre a Diretoria e os setores envolvidos nos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência administrativa e aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos relacionados às licitações e contratos;

CONSIDERANDO que a função a ser exercida possui caráter meramente consultivo, estratégico e de acompanhamento institucional, não implicando atuação operacional nos procedimentos licitatórios ou na gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a função será exercida sem percepção de remuneração, gratificação, verba de representação ou qualquer outra vantagem pecuniária adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Médico-Veterinário Willams Robert Carlos de Moraes, Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV-PI, para exercer a função de Coordenador de Acompanhamento das Licitações e Contratos do CRMV-PI.

§ 1º A função será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de Vice-Presidente do CRMV-PI e sem percepção de remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária adicional.

§ 2º A presente designação não confere competência para a prática de atos privativos dos agentes de contratação, equipe de apoio, gestores ou fiscais de contratos, nem implica ingerência na condução técnica dos procedimentos de contratação pública.

Art. 2º Compete ao Coordenador de Acompanhamento das Licitações e Contratos:

I – acompanhar o planejamento das contratações do CRMV-PI;

II – promover a integração institucional entre a Diretoria e os setores envolvidos nos processos de contratação;

III – acompanhar o andamento dos processos licitatórios e contratuais, mantendo a Diretoria informada acerca de sua evolução;

IV – sugerir medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas;

V – auxiliar na identificação das necessidades institucionais relacionadas às aquisições, serviços e demais contratações do CRMV-PI;

VI – acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações, quando existente;

VII – elaborar informações e relatórios gerenciais destinados à Presidência e à Diretoria;

VIII – desempenhar outras atividades de acompanhamento institucional que lhe forem atribuídas pela Presidência ou pela Diretoria do CRMV-PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de junho de 2026.

MIGUEL FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 10/06/2026 09:51:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640642

Código de Autenticação: cd1d4caa07



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025